



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECRETO N° 125/2025.

RERIUTABA (CE), 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO a Portaria MGI N° 9.783, DE 27 DE dezembro de 2024;

CONSIDERANDO O DECRETO N°36.673, de 16 de junho de 2025 DO Governo do estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1° Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 19 e 20 de junho de 2025 no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

Art. 2° Fica assegurado o funcionamento regular do hospital municipal do município de Reriutaba e a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 17 de junho de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito

Município de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE